RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br, dúvida fone (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email .....

Data , .../...../2021

Assinatura .....

Nome .....

RG .....

EM BRANCO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03 / 2021
EDITAL Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5777 / 2021

A Prefeitura Municipal da Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quantos possam se interessar, que, a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 junho de 1993, para execução de **Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da Pista de Skate, neste município.** Conforme instruções contidas no Edital, no regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global. A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **menor preço**, com entrega dos envelopes até o **dia 03 de novembro de 2021 às 14:00 horas e abertura às 14:10 horas do mesmo dia.**

1 OBJETO

A presente licitação visa a escolha da melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da Pista de Skate, neste município, em conformidade com os Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos serviços; com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 As informações relativas a esta licitação serão prestadas pelos setores competentes desta PMC, conforme o caso. Entrega dos envelopes **até 03 de novembro de 2021**, às 14:00 horas. Abertura dos Envelopes às 14:10 horas do dia **03 de novembro de 2021**.

Os recursos financeiros, consignados no orçamento vigente, estão previstos na seguinte dotação orçamentária e onerará a despesa de 2021 e exercício posterior como segue:

Despesas:

3637 - 11.10.00 - 4.4.90.51 – 95.800.0002

2.0 O presente Edital será fornecido aos interessados ao custo de R$ 60,00 (sessenta reais), a ser recolhido na Tesouraria da Prefeitura, **do dia 28 de setembro ao dia 02 de novembro de 2021**, ou gratuitamente através do site www.cacapava.sp.gov.br.

3 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

3.1 É parte integrante desta Licitação, além do presente instrumento, os anexos que seguem:

- Anexo 1: Orçamento Geral da Obra
- Anexo 2: Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo 3: Memorial Descritivo
- Anexo 4: Termo de Vistoria
- Anexo 5: Impresso Oficial – Proposta
- Anexo 6: Declaração para assinatura do contrato
- Anexo 7: Modelo para credenciamento do representante legal

- ► Anexo 8: Modelo de Contrato
- ► Anexo 9: Projetos básicos
- ► Anexo 10: Termo de Ciência
- ► Anexo 11: Declaração de documentos a disposição do TCE-SP

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Será vedada a participação das empresas:

a) Em regime de consórcio.
b) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
c) Sob processo de Falência ou Concordata (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);
d) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Caçapava;
e) Enquadrada nas disposições do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666 / 1993;

As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, notadamente das condições de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e do integral cumprimento do ajuste.
Deverá ser apresentada pela empresa participante uma Declaração de ciência das condições do local mediante vistoria, conforme o modelo ANEXO 4.

5 ORÇAMENTO BÁSICO

5.1 O valor referência orçado para execução dos serviços corresponde a **R$ 198.709,02** (cento e noventa e oito mil setecentos e nove reais e dois centavos)
Neste valor deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

6 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As licitantes deverão protocolar na C.P.L., na data e até o horário fixado, a documentação e proposta correspondentes a sua participação, em 02 (dois) envelopes. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, ser fechado, indevassável e rubricado.

6.1 ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS

6.1.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Identificação dos sócios ou do titular em se tratando de empresa individual.

6.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas as Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;

f) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);

g) Declaração, em papel timbrado da empresa, firmada pelo representante legal, com a indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, como também o cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal conforme determina a Lei n.° 9.854 / 1.999;

h) Declaração ou Declarações, assinadas por seu representante legal da licitante, sob as penas da Lei de que:
h1) aceita todas as condições do presente instrumento e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição;
h2) não há fatos impeditivos de sua habilitação;
h3) fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada, quando for julgada necessária para esclarecer dúvidas da documentação apresentada;
h4) responderá pela veracidade das informações constantes da documentação apresentada.
h5) executará os serviços e obras objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABTN e com as especificações, procedimentos, manuais e instruções da Contratante, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

i) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 Qualificação Técnica

a) Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido por este certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE.

b) Capacidade Técnica Profissional - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente , na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentores de Certificado(s) de acervo(s) Técnico(s) – CAT, expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(s) competente(s), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

► **Execução de Radier.**

c) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste Estado

d) Declarações formais assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis: do aparelhamento técnico adequado e necessário à realização do objeto ora licitado; das instalações disponíveis e do pessoal técnico especializado, bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitação.

e) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Empresa e dos responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil.

f) Apresentação do Termo de Vistoria (ANEXO 4), que será fornecido pela PMC no dia da Visita Técnica e deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.
A Visita Técnica será realizada **do dia 28 de setembro ao dia 02 de novembro de 2021**, para isso, as licitantes deverão agendar a visita através do telefone (12) 3652-5909 / 3652-9351, no período mencionado acima. Para realização da vistoria no local da obra, a empresa devera enviar representante que deverá se apresentar na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, na rua Regente Feijó nº 18, conforme agendamento realizado antecipadamente.

6.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes de balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

ILC = AC : cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00
PC

ILG = AC+RLP : cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00
PC+ELP

IEG = PC+ELP: cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50
AT

Sendo que:
ILC = Índice de liquidez corrente
ILG = Índice de liquidez geral
IEG = Índice de endividamento geral
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

c) Comprovação de ter prestada garantia conforme estabelecido no item 06 do edital conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93:

c.1) O valor da garantia deverá ser de **R$ 1.987,09** (um mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a realização do objeto da contratação.

c.2) A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c.3) O prazo da garantia devera ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

c.4) As garantias de participação dos licitantes considerados inabilitados serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória

c.5) A garantia das licitantes consideradas habilitadas será restituída após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora desta licitação

c.6) A garantia da licitante vencedora também será restituída após a assinatura do contrato correspondente.

6.1.5 Apresentação dos Documentos / Observações:

a) Os documentos exigidos nos dois envelopes deverão preferencialmente ser precedidos de "índice" e finalizados mediante "termo de encerramento", além de apresentados e numerados na ordem estabelecida neste instrumento, e encadernados de maneira que não sejam entregues soltos.

b) Documento sem forma pré estabelecida ou sem modelo fornecido por esta Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

c) A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por cópia autenticada (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original - artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/1993) ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial; e, no caso de Certidões emitidas pela Internet, apresentar a impressão original.

d) Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado, deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias da data de abertura do envelope n.º 01.

e) Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

6.2 ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

a) A proposta para execução dos serviços especificados no objeto desta licitação deverá ser preenchida conforme o modelo do ANEXO 5, em papel timbrado da licitante e assinado pelo representante legal, devidamente identificado com nome, RG., cargo e datada, devendo conter ainda: Preço Total expresso em Reais, contendo apenas a utilização de somente duas casas decimais.

b) Os preços **unitários e total** apresentados na(s) Planilha(s) de Orçamento da licitante não poderão ser superiores aos valores estimados no Edital.

c) Validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura das propostas.

d) A apresentação da proposta implica na aceitação tácita das Leis Municipais pertinentes e da Lei Federal n.º 8666/93, e demais normas aplicáveis.

6.2.1 A proposta deverá conter os seguintes documentos:

a) Formulário Proposta (modelo - ANEXO 5), datilografado ou impresso, datado e assinado pelo representante legal da proponente devidamente identificado, isento de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;

b) Planilha de preços unitários e total em formulário próprio do licitante, nos moldes do ANEXO 1 do presente edital, datilografadas ou por processo eletrônico, datadas e assinadas pelo representante legal da proponente, isentas de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, tendo como data- base o mês e ano do processo licitatório;

c) Cronograma Físico-Financeiro nos moldes do(s) ANEXO 2

6.2.2 Declaração expressa da licitante:

a) que de acordo com as instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Caçapava, há perfeitas condições para execução completa das obras;

b) que nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão -de -obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital.

c) que se compromete e se obriga a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados em sua proposta comercial.

d) que fornecerá a garantia contratual para execução dos serviços, por ocasião da assinatura do contrato caso lhe seja adjudicado, cujo valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor proposto, e que poderá ser realizada nas modalidades previstas nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados levando-se em consideração o critério de menor preço global, desde que atendidas as exigências deste edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.
As propostas apresentadas por sociedades cooperativas, somente para efeitos de julgamento e classificação, serão equalizadas com o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu valor global, com objetivo de manter a isonomia entre os licitantes.

7.2 Preliminarmente ao julgamento e a classificação das propostas, a Comissão de Licitação verificará se os preços unitários ofertados pela licitante em sua Planilha de Orçamento não são simbólicos ou irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os praticados no mercado. A Comissão será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos da Prefeitura.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
b) que estiverem com preço global manifestadamente inexeqüível nos termos do § 1º, do artigo 48, da Lei n.º 8666/93.
c) que estiverem com valores unitários superiores aos preços do Anexo I (planilha orçamentária).

7.3.1 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da faculdade prevista no § 3º do artigo 48, da Lei n.º 8666/93.

7.3.2 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá o desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.3.3 Se aplicável, serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8 RECURSOS

8.1 Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93.

9 GARANTIA PARA CONTRATAR

9.1 Será exigida a prestação de garantia para assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do seu valor, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei n.º 8666/93.

9.2 A garantia contratual será devolvida após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada.

10 PRAZO CONTRATUAL / EXECUÇÃO DAS OBRAS

10.1 O prazo para execução dos serviços será conforme cronograma (anexo II) estabelecido neste edital, contados a partir da data fixada na “Ordem de Início”.

10.2 O prazo para assinatura do contrato, bem como para retirar a Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da solicitação feita pelo setor de contratos do Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo que nesta oportunidade deverá a empresa vencedora apresentar:

a) todos os documentos exigidos neste Edital que na ocasião do ajuste se encontrarem com seus prazos de validade vencidos;
b) guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução n.º 307 / 86 / CONFEA;
c) comprovante de depósito da garantia contratual;

10.3 Havendo recusa da adjudicaria em formalizar os ajustes acima solicitados e nos prazos estabelecidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas pela primeira classificada.

11 PENALIDADES

11.1 As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

11.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicaria em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação no SOSMC, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.

11.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.

11.4 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.

11.5 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;

11.6 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;

11.7 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;

11.8 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;

11.9 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido

será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo da perfeita execução do contrato.

12.2 A PMC reserva-se o direito de, a qualquer tempo e motivadamente, revogar a licitação.

12.3 Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

12.4 A empresa participante deverá informar na proposta um n.º de telefone / fax para comunicados oficiais entre as partes.

12.5 Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a emissão da respectiva nota fiscal com o número do empenho e do contrato.

12.6 Quando aplicável serão obedecidos os benefícios contidos na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

Caçapava, 21 de setembro de 2021

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração

Município de Caçapava
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Obra: Reforma da Pista de Skate
Local: Avenida Brasil, n° 1.100, Vila Antônio Augusto Caçapava-SP, Cep:12.287-020, lat:-23°11'14" sul e Long.: -45°70'87"oeste.
Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos
FONTE: DATA BASE DOS PREÇOS SINAPI: 05/2021 E SIURB 07/2020

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***				
1.1	SIURB	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	5,00	M2	R$ 314,95	R$ 1.574,77
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	6,00	M2	R$ 1.191,87	R$ 7.151,22
1.3	SIURB	10502	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	284,00	M2	R$ 81,30	R$ 23.089,77
					TOTAL ITEM 1		**R$ 31.815,76**
2			***DEMOLIÇÕES / ALVENARIA***				
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,61	M3	R$ 63,21	R$ 291,41
2.2	SIURB	10107	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	4,61	M3	R$ 100,63	R$ 463,91
2.3	SIURB	40151	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	7,50	M2	R$ 81,76	R$ 613,22
2.4	SIURB	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	7,50	M2	R$ 8,11	R$ 60,80
2.5	SIURB	110308	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	7,50	M2	R$ 40,88	R$ 306,56
2.6	SIURB	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	35,00	M	R$ 42,09	R$ 1.473,17
						TOTAL ITEM 2	**R$ 3.209,07**
3			***PISOS***				
			TRATAMENTO DAS JUNTAS E RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE CONCRETO				
3.1	SIURB	34015	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM (pisos e rampas)	60,00	M	R$ 30,54	R$ 1.832,30
3.2		COMP-001	ARGAMASSA ESTRUTURAL (pisos e rampas)	8,00	M²	R$ 137,52	R$ 1.100,14
3.3	SIURB	25005	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES (h=10 cm)	74,56	M3	R$ 165,33	R$ 12.326,33

3.4	SIURB	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	74,56	M3	R$ 32,33	R$ 2.410,67
3.5	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	745,56	M2	R$ 0,77	R$ 571,84
3.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	20,43	M2	R$ 132,49	R$ 2.706,78
3.7	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017	745,60	M2	R$ 2,23	R$ 1.662,84
3.8	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	1103,43	Kg	R$ 27,62	R$ 30.480,93
3.9	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FAZER CORTE H=1/3 DA ESPESSURA DO PISO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	745,56	M2	R$ 38,37	R$ 28.609,82
3.10	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 12 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	89,47	M3	R$ 484,20	R$ 43.321,48
						TOTAL ITEM 3	**R$ 125.023,14**
4			***GUARDA CORPO E CORRIMÃO***				
			CORRIMÕES NOVOS				
4.1		COMP-002	GUARDA CORPO SIMPLES GRADIL FORMATO CONFORME O EXISTENTE	17,15	M	R$ 176,28	R$ 3.023,21
4.2		COMP-003	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P(ESCADA)	6,76	M	R$ 799,98	R$ 5.407,87
4.3	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	6,72	M	R$ 129,99	R$ 873,52
						TOTAL ITEM 4	**R$ 9.304,60**
5			***INSTALAÇÃO ELÉTRICA***				
			ADEQUAÇÃO ELÉTRICA				
5.1		COMP-004	REFLETOR LED 400W	6,00	UND	R$ 593,01	R$ 3.558,05
5.2	SIURB	90253	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEX, ALTA RESISTÊNCIA - 1"	15,80	M	R$ 33,03	R$ 521,85
5.3	SIURB	90543	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM	1,00	UND	R$ 103,04	R$ 103,04
						TOTAL ITEM 5	**R$ 4.182,94**

6			***PINTURAS***				
			PAREDES EXTERNAS DAS RAMPAS				
6.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	272,10	M2	R$ 3,07	R$ 834,80
6.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	272,10	M2	R$ 17,04	R$ 4.636,37
			GUARDA-CORPOS EXISTENTES + GUARDA-CORPO E CORRIMÕES NOVOS E CANTONEIRAS METALICAS				
6.3	SIURB	155021	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	30,31	M2	R$ 13,12	R$ 397,72
6.4	SIURB	150310	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	43,94	M2	R$ 58,99	R$ 2.591,94
			TOPO DAS RAMPAS E ESCADAS				
6.5	SIURB	34024	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	365,80	M2	R$ 8,72	R$ 3.189,85
6.6	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	424,90	M2	R$ 21,39	R$ 9.090,06
						TOTAL ITEM 6	**R$ 20.740,73**
7			***SERVIÇOS COMPLEMENTARES***				
			LIMPEZA E ARREMATES FINAIS				
7.1	SIURB	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	1.101,64	M2	R$ 4,02	R$ 4.432,78
						TOTAL ITEM 7	**R$ 4.432,78**
						TOTAL GERAL	**R$ 198.709,02**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL	MARCELO CAMPOS PEREIRA ORÇAMENTISTA PROJETISTA CREA: 5062045591

Municipio de Caçapava

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO-REFORMA DA PISTA DE SKATE

item	serviços	custo total	serviços a executar			
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 31.815,76	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				0,00	0,00	0,00
			R$ 31.815,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	DEMOLIÇÕES / ALVENARIA	R$ 3.209,07	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				0,00	0,00	0,00
			R$ 3.209,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	PISOS	R$ 125.023,14	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%
					0,00	0,00
			R$ 112.520,83	R$ 12.502,31	R$ 0,00	R$ 0,00
4	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	R$ 9.304,60	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
			0,00		0,00	0,00
			R$ 0,00	R$ 9.304,60	R$ 0,00	R$ 0,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 4.182,94	10,00%	90,00%	0,00%	0,00%
					0,00	0,00
			R$ 418,29	R$ 3.764,65	R$ 0,00	R$ 0,00
6	PINTURAS	R$ 20.740,73	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
			0,00		0,00	0,00
			R$ 0,00	R$ 20.740,73	R$ 0,00	R$ 0,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 4.432,78	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
			0,00		0,00	0,00
			R$ 0,00	R$ 4.432,78	R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTO TOTAL		198.709,02	R$ 147.963,95	R$ 50.745,07	R$ 0,00	R$ 0,00
		perc. %	74,46%	25,54%	0,00%	0,00%
ACUMULADO NO PERÍODO		valor	R$ 147.963,95	R$ 198.709,02	R$ 198.709,02	R$ 198.709,02
		perc. %	74,46%	100,00%	100,00%	100,00%

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO CAMPOS PEREIRA
ORÇAMENTISTA PROJETISTA CREA: 5062045591

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PISTA DE SKATE
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n° 1.100, Vila Antônio Augusto Caçapava-SP, Cep:12.287-020, lat:-23°11'14" sul e Long.: -45°70'87"oeste.

ÍNDICE

01 - SEVIÇOS PRELIMINARES

02 - DEMOLIÇÕES/ ALVENARIA

03 – PISOS

04 – GUARDA CORPO E CORRIMÃO

05 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

06 – PINTURAS

07 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

01.SEVIÇOS PRELIMINARES

01.01. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

Deverá ser instalada quando do início da obra, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, sendo feita a manutenção mensal da placa e permanecendo até a entrega definitiva da mesma. O modelo da placa deverá ser fornecido pela CONTRATANTE.

01.02. CANTEIRO DE OBRAS.

A locação do canteiro deverá ser feita de modo a permitir as facilidades de operação durante a execução da obra.
Correrá por conta da CONTRATADA as ligações provisórias de elétrica e hidro-sanitária, bem como o prolongamento das redes de água, luz e força.
Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra.
No caso de materiais perecíveis, tais como: cimento, aditivos, resinas, etc., deverão ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais.
Do mesmo modo os materiais metálicos, em geral de aço, deverão estar sempre protegidos, limpos e bem dispostos.
A CONTRATANTE dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam.
Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da CONTRATANTE, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se à desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, reaterros, regularizações diversas do terreno, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis.
Cuidados especiais deverão ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, tais como; fossas, cortes do terreno, contas à pagar das concessionárias ou locais que forneceram ligações e instalações provisórias

01.03. TAPUME.

A altura do tapume será de 2,00 m, sendo os montantes principais peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal espaçados de 1,1 m, serão de pinho ou madeira equivalente, os montantes intermediários, rodapés e as travessas peças inteiras e maciças com 25 mm x 100 mm de seção transversal serão de pinho ou madeira equivalente, o fechamento será com painel compensado resinado 10mm cola branca - chapa de 2,20 x 1,10 m

02. DEMOLIÇÕES/ ALVENARIA.

02.01, 02.02. DEMOLICAO DE ALVENARIAS DE BLOCOS FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA.

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto de demolição. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18. Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, depositar em caçambas e fazer o descarregamento em locais licenciados. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

02.03. BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE – 14 CM

As alvenarias deverão ser executadas em bloco de concreto aparente - (14x19x39)cm furado esp. Nom. 20 cm, resistência > 3,0 Mpa de primeira qualidade.

Os blocos de concreto deverão apresentar resistência à compressão compatível com as determinações da NBR 7173, NBR 7184, NBR 9287.

O assentamento de bloco de concreto deverá ser feito com argamassa mista 1:0,5:8, e juntas de amarração com espessura máxima de 10mm e rebaixadas à ponta de colher.

Deverá ser prevista amarração da alvenaria na estrutura de concreto por meio de telas em chapas expandidas galvanizadas, tipo PERFIX ou similar, fixadas por meio de pinos de aço e arruela, através de ferramenta à pólvora. E uso de chapisco industrializado nos encontros das alvenarias com os pilares.

No encontro de paredes o assentamento deverá ser feito de modo a garantir a melhor amarração possível.

02.04. CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados

02.05. EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12

Os emboços deverão ser executados com argamassas mistas 1:4:12 nos parâmetros internos e externos, respectivamente, e de modo a apresentarem, depois de terminados, espessura média de 20mm.

As argamassas de emboço, aplicados entre mestras distantes não poderão ser mais que 2,00m entre si, devendo ser fortemente comprimidas contra o suporte e cuidadosamente sarrafeadas, com régua de alumínio, de modo a constituírem superfícies absolutamente desempenadas e ásperas o suficiente para permitir uma boa aderência do revestimento final.

02.06. REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS

As trincas e rachaduras deverão ser abertas com espessura mínima de 3 cm, retirar o pó e demais sujeiras, fazer cortes perpendiculares as trincas com 25 cm no mínimo de cada

lado da trinca, os cortes ficaram 30 cm eqüidistantes, colocar aço CA 25 diâmetro de 4,2 mm nos cortes perpendiculares, fazer o fechamento das trincas e cortes com argamassa mista com areia grossa 1:2:8 e dar acabamento.

03. PISOS TRATAMENTO DAS JUNTAS E RECOMPISOÇÕ DO PISO DE CONCRETO

03.01. LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3 CM (pisos e rampas)

Fazer a limpeza das juntas e remoção do excesso de concreto com martele pneumático

03.02. ARGAMASSA ESTRUTURAL (pisos e rampas)

Com um martelo para detectar áreas não aderidas ou deterioradas. Delimite a área a ser reparada, mediante corte de, no mínimo 5 mm de profundidade, com equipamento dotado de disco diamantado. Apicoe e elimine todas as áreas deterioradas e/ou áreas não aderidas, formando arestas retas na área a ser reparada. No caso de concreto armado, retire todo o concreto em volta das armaduras corroídas, deixando, no mínimo, 2 cm livres em seu contorno. Recupere toda a armadura corroída, eliminando a ferrugem com uma escova de aço ou jato de areia. Se a armadura estiver muito corroída, substitua-a. Aplique sobre toda a área de armadura, com um pincel, uma camada de produto recuperador e inibidor de corrosão, evitando manchar o concreto. Deixe secar totalmente o recuperador e inibidor de corrosão. A superfície deve estar resistente, rugosa, limpa e isenta de partículas soltas, pintura ou óleos que impeçam a aderência do material. Antes da aplicação, umedeça a base.

Para espessuras de 0,5 cm a 10 cm, aplique a argamassa estrutural com as mãos, protegidas por luvas de borracha e com colher de pedreiro, preenchendo a área a ser recuperada. Compacte as camadas e, para espessuras maiores que 5 cm, faça em duas camadas, com intervalo de aproximadamente 6 horas entre elas. Após o tempo de puxamento, faça o acabamento da área afetada, utilizando uma desempenadeira de plástico ou de madeira.

03.03. DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES (h=10 cm)

Demolição de concreto armado de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na nr 18. O piso de concreto armado será demolido cuidadosamente com a utilização de marteletes pneumáticos.

03.04. CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM

O material devera ser carregado em caminhão basculante de 10 m³, será transportado e feito o descarregamento em locais licenciados, a unidade de medição será o metro cúbico.

03.05. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017

Feita a limpeza de todo entulho proveniente da demolição do piso de concreto, devera ser feita a compactação do solo com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv.

03.06. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017

Em torno da fundação em radier coloca-se as formas de madeira, com tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim, para o travamento fixa-se pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus e sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus fazendo o fechamento da área a ser concretada de acordo com as dimensões previstas no projeto estrutural. Qualquer tubulação hidrossanitária ou elétrica deve ser assentada no solo sob o radier com saída através da laje, evitando que sejam feitos futuros cortes na laje já executada, evitando assim o retrabalho e aumento do custo da fundação.

03.07. CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017

Sobre o solo, deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de lona plástica preta 200 micras antes da concretagem do piso.

03.08. ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF

Deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de tela metálica para reforço, antes da concretagem do piso. Os pisos em concreto deverão ser armados com tela soldada Q-92.

03.09.ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FAZER CORTE H=1/3 DA ESPESSURA DO PISO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO

Após o lançamento e adensamento do concreto, começando a cura será iniciado o acabamento da superfície do concreto com acabadora motorizada deixando o acabamento da superfície polida, em seguida será plicado o endurecedor mineral de base cimenticia para piso de concreto.

03.10. CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 12 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017

O concreto será lançado e adensado conforme os pontos dos níveis estabelecidos no local. O controle de qualidade do concreto fresco e endurecido e dos componentes adotados será o controle sistemático da NBR 6118. A fiscalização supervisionará a retirada e montagem das amostras, e avaliará os resultados dos relatórios para que sejam cumpridas essas especificações e as prescrições do projeto.

04. GUARDA CORPO E CORRIMÃO.

04.01, 04.02, 04.03 GUARDA CORPO SIMPLES GRADIL FORMATO CONFORME O EXISTENTE, GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P(ESCADA), CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P

O material utilizado no guarda-corpo será de Aço Galvanizado e terá espaçamento entre as barras de no máximo 15 cm. Na parte superior do mesmo (corrimão) deverá ser executado um tudo circular de Ø 1.1/2”. Deverá ser soldado um tubo na altura intermediária do guarda corpo de Ø 1”. Todos os guarda corpos deverão ser fixados na superfície da escada em concreto, com chapa metálica de espessura mínima 4 mm e deverá ser utilizado 4 parafusos de fixação cada uma. Deverá ser executado um montante para fixação na base de apoio do guarda corpo com distância máxima um do outro de 3 m, o mesmo será de tubo de aço galvanizado com tudo circular de Ø 1”. A altura mínima do guarda-corpo, considerada entre o piso acabado e a parte superior do peitoril, deve ser de 1,10 m, conforme detalhe do projeto em anexo. Todos os guarda corpos deverão estar pintados com tinta anti-ferrugem. Cabe ao fabricante de guarda-corpos especificarem em projeto os tipos, espaçamento e demais detalhes da ancoragem do guarda-corpo. As fixações devem ter dimensionadas de forma a garantir o desempenho do guarda-corpo nos ensaios previstos nos anexos A a C da ABNT NBR 14718/2001. O guarda-corpo deve ser fixado sempre em concreto armado. Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos. No caso de o guarda-corpo sofrer algum dano ou apresentar componentes soltos, durante a sua utilização, a empresa executora deverá se prontificar a verificar as condições dos componentes e sistemas de fixação para providenciar a manutenção corretiva ou, eventualmente, substituição.

05. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

05.01, 05.02, 05.03 REFLETOR LED 400W, ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEX, ALTA RESISTÊNCIA - 1", CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM

Produzido em material de alta qualidade, resistente e durável. em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó.LEDs tipo SMD, cor branco frio 6500k com fluxo luminoso mínimo de 40.000 lúmens, ângulo de abertura mínimo de 140º, em tensão nominal de 220V com vida útil de 60.000 horas no mínimo e grau de proteção IP66.Os eletrodutos do tipo alta densidade, corrugados, flexíveis em geral, antichama deverão atender as prescrições da norma NBR-6150.As curvas deverão possuir um raio mínimo de 4 (quatro) vezes o diâmetro do tubo, e não podem ter amassamentos que estrangulem o diâmetro, poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas ou feitas na obra através de ferramentas apropriadas.Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente instalados, de modo a não apresentar rebarbas, cortes, amassamentos ou dobras que possam vir prejudicar a passagem da fiação posteriormente.

06. PINTURAS

06.01, 06.02, 06.03, 06.04, 06.05, 06.06 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – REMOVEDOR, ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA, LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, lixadas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Primeiramente deve-se proceder a lixação dos corrimões, guarda corpos levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas. Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos. Lembramos que os locais a serem pintados deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em toda a estrutura metálica limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto. Todas as superfícies metálicas deverão ser pintadas com no mínimo 2 demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas. Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a prefeitura municipal, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes.

07. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

07.01. LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

Após a finalização da obra, toda obra devera ser limpa, passando a vassoura sobre a superfície acabada tirando toda poeira e respingo de tinta.

Caçapava, 30 de Junho de 2021

_____

Eng.º **Marcelo Campos Pereira**
CREA 5062045591

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 03 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5777 /2021

ANEXO 4

TERMO DE VISTORIA

A empresa ....., estabelecida a ..... n.º ....., na cidade de ....., com CNPJ (MF) sob o n.º ..... , representada nesta data pelo Sr. ....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., portador do RG n.º ..... e CPF n.º ....., **VISTORIOU** nesta data, o local dos serviços referentes ao Processo administrativo n.º XXXX / 2021, Concorrência Pública n.º XX / 2021, tendo como objeto a execução de **.....**, estando ciente de todas as informações para a conclusão dos serviços ora licitados.

Caçapava, ... de ..... de 2021.

.....
Secretaria de Obras e Serviços Municipais

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 03 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5777 /2021

ANEXO 5

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA

Ao
Presidente ou Membro da Comissão Permanente de Licitações

A empresa ....., estabelecida a ..... endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ..... , pela presente, propões-se a executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço global de:

R$ ..... (.....).

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.

Validade desta proposta: ..... (.....) dias, a partir da data de sua abertura.

....., ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura e identificação do representante legal pela licitante)
Nome:
RG n.º CPF (MF) n.º
Cargo:
Telefone: Fax.:

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA.º 03 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5777 /2021

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaro que assinará o Contrato da Concorrência Pública n.º XX / 2021, a pessoa abaixo qualificada e identificada:

..... (nome completo), ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão, cargo), portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., (órgão emissor) ....., e ..... (CPF), residente à ..... (endereço residencial completo), ... CEP, (cidade / estado).

....., ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura do sócio proprietário e
razão social)

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 03 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5777 /2021

ANEXO 7

MODELO DE CREDENCIAMENTO

..... (Razão Social) ....., com sede na cidade de ..... / SP., na rua ..... n.º ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e no Estado sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. ..... (anexar cópia autenticada do contrato social ou documento que comprove a representação legal da empresa), nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs, ... e ..... , residente e domiciliado em ..... (endereço completo), NOMEIA E CONSTITUE SEU REPRESENTANTE o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs, ... e ..... ,residente e domiciliado em ..... (endereço completo), no procedimento licitatório, Concorrência Pública n.º 03 / 2021, Processo administrativo n.º 5777 / 2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, à quem é conferido amplos poderes, para praticar quaisquer atos necessários no certame, inclusive receber intimações, desistir de recursos e dar fiel cumprimento ao presente.

....., ... de ..... de 2021.

.....
(carimbo da empresa e assinatura do representante legal, com firma reconhecida)

ANEXO 8

CONTRATO N.º ..... / CPV / CPL / 2021

Aos ..... dias do mês ..... de dois mil e , no Gabinete da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, situada à Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Centro, presentes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, neste ato representada pela Prefeita, ... doravante designada apenas "Contratante", e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na ....., n.º ..... - ..... / ....., representada neste ato por seu ....., portador do RG n.º ..... e do CPF (MF) n.º ....., telefone (.....) ....., fax (.....) ....., doravante designada simplesmente "Contratada", conforme despacho proferido às fls. ..... do processo em epígrafe, publicado no DOE ..... / ..... / ....., resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Reforma da Pista de Skate, neste município., em conformidade com os Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços; com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários, constantes no ANEXO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO.

2 REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global.

2. O valor global do ajuste importa em **.....**).

3. Para cobrir às despesas decorrentes do presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º ..... onerando a dotação orçamentária n.º.....

4. No valor supra, estão incluídos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes, todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, todos os fornecimentos de equipamentos e máquinas, inclusive os equipamentos de segurança e proteção (EPI), constituindo a qualquer título, a única e completa remuneração da empresa executante para a perfeita execução do contrato.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo para execução dos serviços será de , contados a partir da data da Ordem e Início, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

3.2 A empresa poderá optar pela realização dos serviços em 2 (dois) ou 3 (três) turnos se necessário, de forma a garantir o cumprimento do cronograma ajustado.

4LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O local da execução dos serviços será na rua ....., no bairro ....., sob a jurisdição da Prefeitura de Caçapava / SP., de acordo com a "OS" (ordens de serviços) e autorizações para execução expedidas.

5 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 Mediante requerimento apresentado à Contratante pela contratada, será efetuada durante o decurso do período contratual através de medição dos serviços prestados, a cada 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente instruída e com a documentação necessária à verificação da referida medição.

5.1.1 O valor da medição será apurado com base na quantidade de serviços executados, aplicados os custos unitários contratuais.

5.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou outro que vier a ser indicado pela Secretaria de Finanças do Município.

5.2.2 Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

5.2.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5.3 Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8666/93, com a redação da Lei 9032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMC, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF n.º 209 de 20/05/99.

5.3.1 Quando da solicitação de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato, mediante apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF-71/97.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Na execução das obras, objeto desta, a contratada obrigar-se-á a respeitar todas as normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município.

6.2 Deve ser colocada uma ou mais placas Conforme estabelecido no Memorial Descritivo, no local onde serão realizadas as obras. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo de identificação da executante nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

6.3 A contratada obrigar-se-á manter caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras. Qualquer registro que venha a ser feito na Caderneta de Ocorrências, gerará o relatório dos fatos, de acordo com o pleno conhecimento por parte da contratada dos serviços.

6.4 A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

6.5 Todos os locais danificados em decorrência da execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados pela contratada, de acordo com as normas vigentes, sem ônus à Contratante.

6.6 A contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços executadas e materiais utilizados.

6.7 A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos causados a terceiros, no período da execução dos serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

6.8 A contratada deverá substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a contratante, qualquer funcionário seu por solicitação de fiscalização, sem que haja necessidade de declarar os motivos.

6.9 A contratada obriga a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que também poderão ser realizadas em outros locais, através de comunicados por telefone ou fax.

6.10 A contratada obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na legislação sobre a contratação.

7 PENALIDADES

7.1 As penalidades são elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93 garantida a devesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias úteis contados da intimação).

7.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicaria em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação no SOSMC, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.

7.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.

7.4 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.

7.5 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;

7.5.1 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;

7.5.2 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;

7.5.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;

7.6 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os serviços objeto deste contrato serão recebidos provisoriamente consoante com o Laudo de Vistoria Final da contratante, comprovando que a obra encontra-se efetivamente concluída de acordo com as especificações do Memorial Descritivo – ANEXO 3 e demais peças gráficas que compõem o projeto.

6.2 Decorrido o período de 15 (quinze) dias do recebimento provisório a obra será recebida definitivamente mediante requerimento da contratada, desde que não se constate nenhum vício construtivo ou execução fora da especificação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato implica no pleno conhecimento das cláusulas neste constante, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas como elemento impeditivo de sua perfeita execução.

9.2 Para assinatura do presente contrato, a empresa apresentará os seguintes documentos:
9.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND;
9.2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicilio da licitante. Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Caçapava, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda deste Município, relativamente aos Tributos relacionados com a presente licitação.
9.2.6 Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com validade na assinatura deste instrumento.
9.2.7 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços regulamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e o preposto que a representará no local dos trabalhos.
9.2.8 Comprovante de recolhimento da ART, nos termos da Resolução 307/86-CONFEA, referente o objeto contratual.
9.2.9 Comprovante de depósito da garantia contratual para execução do contrato.
9.2.10 Comprovante do pagamento da lavratura deste instrumento contratual, através de GA (guia de arrecadação), no órgão competente do Município de Caçapava.
9.3 Fica fazendo parte integrante do presente contrato, todos os documentos pertinentes à Concorrência Pública n.º ..... / 2021 (Edital / Proposta / Documentação / Adjudicação / Homologação).
9.4 O ajuste, sua alteração ou rescisão serão efetuados observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.
9.5 A Prefeitura de Caçapava se reserva ao direito de executar no mesmo local obra ou serviços distintos dos discriminados no presente contrato.
9.6 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas disciplinando a matéria.
9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Prefeito que eu ....., Lavrasse o presente instrumento que, lido e achado de acordo e dentro dos conformes, segue assinado pelas partes, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA,
EM _____ DE _____ DE 2021.

_____
Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

_____
contratada

Testemunhas:

_____
RG / CPF

Testemunhas:

_____
RG / CPF

ANEXO X

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

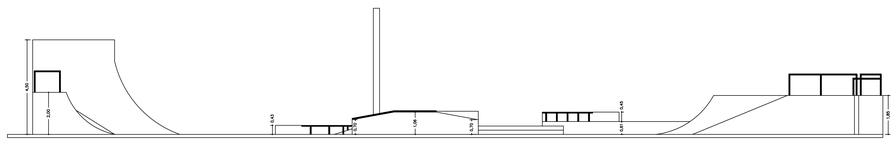

CORTE VISTA 1

Escala 1:100

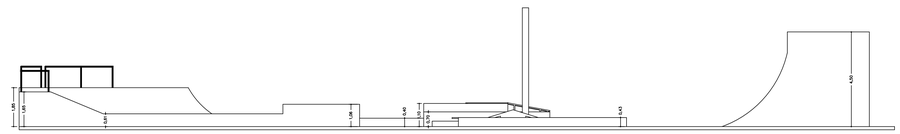

CORTE VISTA 2

Escala 1:100

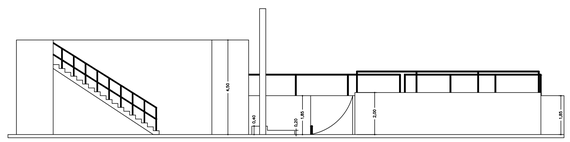

CORTE VISTA 3

Escala 1:100

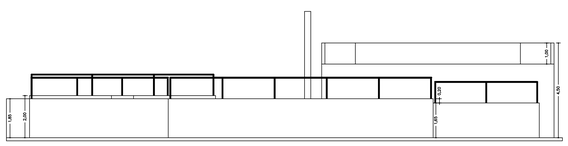

CORTE VISTA 4

Escala 1:100

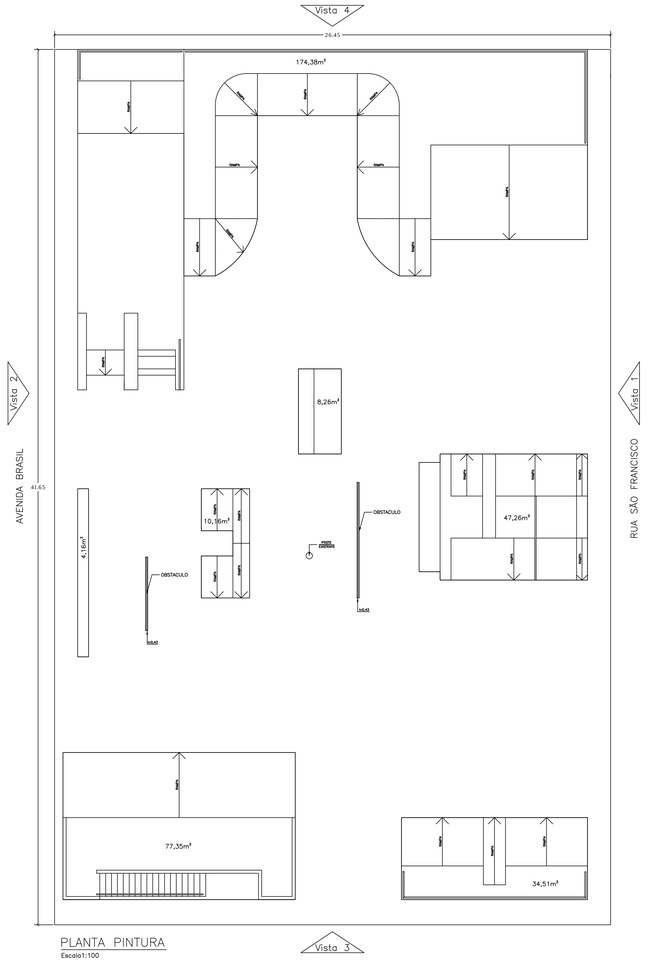

PLANTA PINTURA

Escala1:100

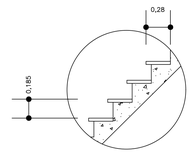

DET. DA ESCADA

Escala 1:50

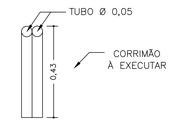

DET. DO CORRIMÃO

Escala 1:20

NOTAS:

1-) As cores das pinturas (piso, paredes, rampas e partes metálicas) serão na cor cinza. A cor especificada poderá sofrer alteração conforme determinação da Fiscalização, antes do início do serviço;

2-) As informações técnicas contidas nos projetos e memorial descritivo se complementam, em caso de dúvida informar a Fiscalização;

3-) Qualquer alteração, se necessária, deverá ser comunicada antecipadamente à Fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO

PROJETO BASICO DA PISTA DE SKATE

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL (APROVADO)

ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (APROVADO)

ARQ. ROSAURA FERREIRA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO (APROVADO)

Engº Marcelo Campos Pereira
PROJETISTA ORÇAMENTISTA

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.100, Vila Antônio Augusto Caçapava-SP, Cep:12.287-020, lat:-23°11'14" sul e Long.: -45°70'87"oeste

Cliente: Municipio de Caçapava

Responsável técnico: Engº Marcelo Campos Pereira

Número do Processo: 5746/2020

ÁREA: 1.101,64 m2

Prancha: 01/03

Projetista: THAINÁ FRANÇA | Escala: INDICADA | Data: 29/06/2021 | Revisão: R00

PENA	COR	ESP.
1	1	0,30
2	7	0,10
3	7	0,15
4	7	0,25
5	7	0,50
6	7	0,09
7	7	0,60
8	7	0,09
9	7	0,09
10	10	0,15
11	7	0,08
40	7	0,09
41	7	0,09
50	50	0,15
43	43	0,09
63	7	0,09
92	92	0,10
101	101	0,10
110	110	0,09
100	100	0,10
114	114	0,09
140	7	0,09
150	150	0,15
151	151	0,10
160	160	0,10
171	7	0,10
181	7	0,09
211	211	0,10
223	7	0,10
230	230	0,10
253	7	0,09

Demais na cor 7 esp 0,10

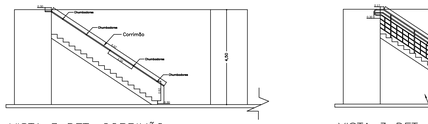

VISTA 3 DET. CORRIMÃO

Escala 1:100

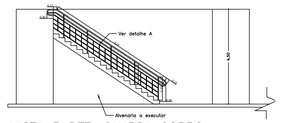

VISTA 3 DET. GUARDA CORPO

Escala 1:100

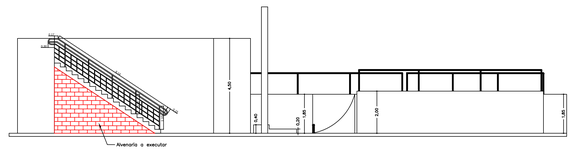

VISTA 3 DET. ALVENARIA

Escala 1:100

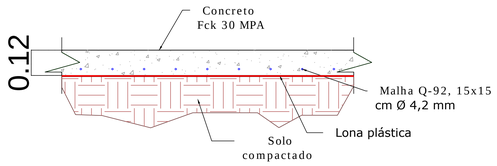

DETALHE PISO

Escala 1:10

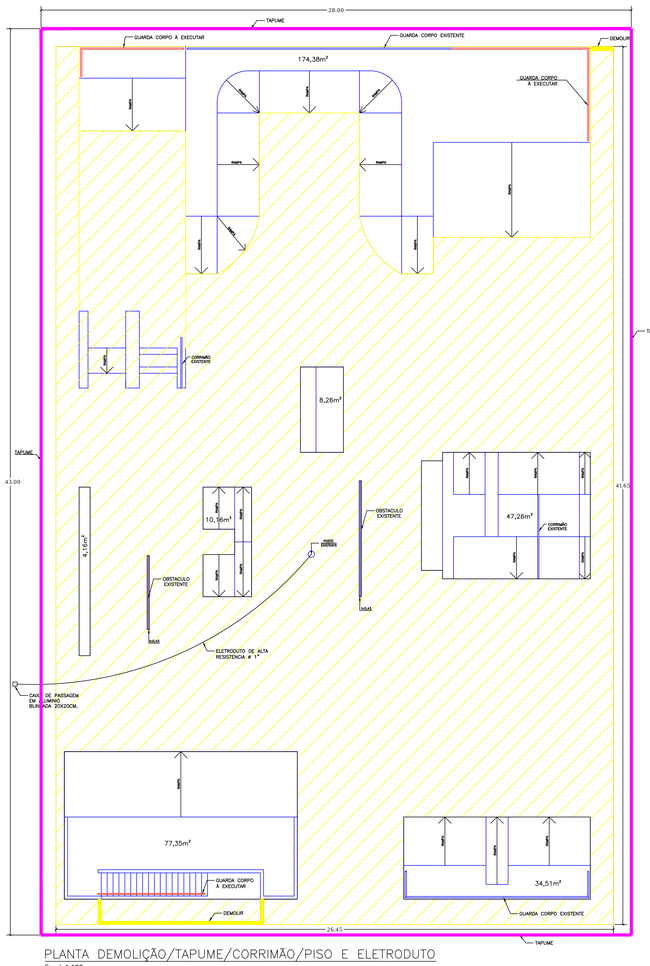

PLANTA DEMOLIÇÃO/TAPUME/CORRIMÃO/PISO E ELETRODUTO

Escala1:100

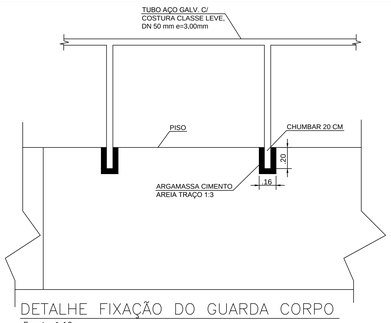

DETALHE FIXAÇÃO DO GUARDA CORPO

Escala 1:10

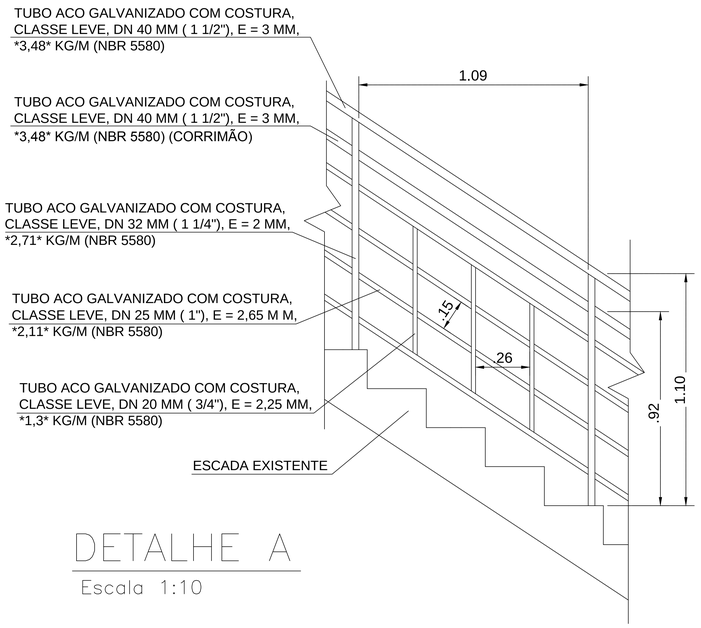

DETALHE A

Escala 1:10

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
1			*SERVIÇOS PRELIMINARES*
1.1	SIURB	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016
1.3	SIURB	10502	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM
2			*DEMOLIÇÕES / ALVENARIA*
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
2.2	SIURB	10107	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA
2.3	SIURB	40151	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM
2.4	SIURB	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3
2.5	SIURB	110308	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12
2.6	SIURB	110001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS
3			*PISOS*
			TRATAMENTO DAS JUNTAS E RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE CONCRETO
3.1	SIURB	34015	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM (pisos e rampas)
3.2		COMP-001	ARGAMASSA ESTRUTURAL (pisos e rampas)
3.3	SIURB	25005	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES (h=10 cm)
3.4	SIURB	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM
3.5	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017
3.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017
3.7	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017
3.8	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017
3.9	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FAZER CORTE H=1/3 DA ESPESSURA DO PISO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO
3.10	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 12 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017
4			*GUARDA CORPO E CORRIMÃO*
			CORRIMÃOS NOVOS
4.1		COMP-002	GUARDA CORPO SIMPLES GRADIL FORMATO CONFORME O EXISTENTE
4.2		COMP-003	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 (ESCADA)
4.3	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P
5			*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*
			ADEQUAÇÃO ELÉTRICA
5.1		COMP-004	REFLETOR LED 400W
5.2	SIURB	90253	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEX. ALTA RESISTÊNCIA - 1"
5.3	SIURB	90543	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM

LEGENDA

A CONSERVAR
A DEMOLIR
A CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO

PROJETO BASICO DA PISTA DE SKATE (DETALHES CONSTRUTIVOS)

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL (APROVADO)	ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (APROVADO)
ARQ. ROSAURA FERREIRA DE OLIVEIRA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO (APROVADO)	Engº Marcelo Campos Pereira PROJETISTA ORÇAMENTISTA

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.100, Vila Antônio Augusto Caçapava-SP, Cep:12.287-020, lat:-23°11'14" sul e Long.: -45°70'87"oeste	Número do Processo: 5746/2020
Cliente: Municipio de Caçapava	ÁREA: 1.101,64 m2
Responsável técnico: Engº Marcelo Campos Pereira	Prancha: 02/03
Projetista: Marcelo Campos Pereira / Escala: INDICADA / Data: 29/06/2021	Revisão: R00

PENA	COR	ESP.
1	1	0,30
2	7	0,10
3	7	0,15
4	7	0,25
5	7	0,50
6	7	0,09
7	7	0,60
8	7	0,09
9	7	0,09
10	10	0,15
11	7	0,08
40	7	0,09
41	7	0,09
50	50	0,15
43	43	0,09
63	7	0,09
92	92	0,10
7	7	0,09
110	110	0,09
100	100	0,10
114	114	0,09
140	7	0,09
150	150	0,15
140	140	0,09
160	160	0,10
171	171	0,10
181	7	0,09
211	211	0,10
223	7	0,10
230	230	0,10
253	7	0,09

Demais na cor 7 esp 0,10